



ESTADO DO PARANÁ

# Município de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

PUBLICADO EM:

08/01/2026

Jornal AMP

Página 314

Edição 3443

Karine

Ass. Responsável

PORTARIA N° 1244/2026

Data 07 de janeiro de 2026

Designa a Comissão Especial para avaliação de bem imóvel (terreno) para desapropriação, para ampliação do cemitério municipal, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal;

**CONSIDERANDO:** Que o imóvel será utilizado para a ampliação do cemitério municipal

**Art. 1º.** Fica designada a Comissão Especial composta pelos seguintes membros:

**Presidente:** CARMEN BRANDINI FONGARO Servidora Pública Municipal, agente administrativo, portadora do CPF n° 017.xxx.999-xx e Carteira de Identidade n 3.xxx.439-x SSP PR.

**Membro:** MARLETE DAL MAGRO, Servidora Pública Municipal, engenheira agrônoma, portadora do CPF n° 502.xxx.979-xx e Carteira de Identidade n° 200.xxx-4;

**Membro:** CAMILA CRISTINA THEISEN, servidora Pública Municipal comissionada, diretora de Departamento de Projeto, portadora do CPF n° 108.xxx.229-xx e Carteira de Identidade n° 12.xxx.595-x;

**Membro:** JEAN CARLOS DE LIMA, Servidor Público comissionado, Engenheiro Civil, Diretor de Departamento de Engenharia. Portador do CI/RG n° 10.xxx.612-0xSSRPR e CPF n° 088.xxx.709-xx, para proceder a avaliação do imóvel abaixo especificado:

Propriedade: LR 90-E-1, SUB LT 90-E, GLB 01 IM. ANDRADA

Proprietário: EDESON FERREIRA DA SILVA e outros

Local: Linha Itaguaçu, zona rural

Município: Três Barras do Paraná-PR Comarca: Catanduvas-PR

Perímetro: 362,71 m

Área: 4.530,68 m<sup>2</sup>

## DESCRIÇÃO PERIMÉTRICA

O perímetro do imóvel descrito abaixo, está Georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, e tem início no marco denominado P-01 de coordenadas Plano Retangulares Relativas, Sistema U T M - Datum SIRGAS2000, Este(X) 278.938,9660 m e Norte(Y) 7.186.020,2170 m referentes ao meridiano central 51°00'; deste segue, confrontando com o Lote 90-A, com azimute de 114°41'44" e distância de 30,00 m, segue até o marco P-02 de coordenada Norte(Y) 7.186.007,6850 m, Este(X) 278.966,2180 m; deste segue, confrontando com 90-



ESTADO DO PARANÁ  
**Município de Três Barras do Paraná**  
CAPITAL DO FEIJÃO

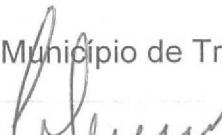
E(Remanescente), com azimute de 208°47'06" e distância de 1,07 m, segue até o marco P-03 de coordenada Norte(Y) 7.186.006,7440 m, Este(X) 278.965,7010 m; deste segue, confrontando com o Lote 90-E(Remanescente), com azimute de 208°32'23" e distância de 150,39 m, segue até o marco P-04 de coordenada Norte(Y) 7.185.874,6310 m, Este(X) 278.893,8510 m; deste segue, confrontando com o Lote 90-E(Remanescente), com azimute de 295°06'09" e distância de 30,00 m, segue até o marco P-05 de coordenada Norte(Y) 7.185.887,3580 m, Este(X) 278.866,6850 m; Finalmente do marco P-05 segue até o marco P-01, (início da descrição), confrontando com o Lote 90-D, todos pertencentes a mesma Gleba e imóvel, com azimute de 28°32'53", e distância de 151,25 m, fechando assim o perímetro acima descrito.

Observações: A planta anexa é parte integrante deste memorial descritivo.

**Art. 2º.** Os serviços serão gratuitos e considerados relevantes ao Município.

**Art. 3º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito do Município de Três Barras do Paraná, em 07 de janeiro de 2026.

  
**GERSO FRANCISCO GUSSO**  
Prefeito Municipal